



Processo Seletivo para Bolsista de Pós-doutorado do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem (PPGEN) da UESC

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF/UESC), torna público o processo seletivo para a concessão de 01 (uma) bolsa de pós- doutoramento, no âmbito do PROGRAMA PROBOL da UESC e segundo as normativas do edital UESC 218/2024 e da resolução CONSEPE n° 54/2021. A seleção do(a) bolsista será realizada pelo Programa de Pós-Graduação por meio de processo simplificado, conforme termos a seguir:

1. Da concessão da bolsa

- 1.1. O PPGENF/UESC selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, no âmbito do programa PROBOL/ UESC (Edital UESC n° 218/2024), no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.
- 1.2. Poderá receber a bolsa PROBOL o (a) pesquisador (a) doutor que se dedicar ao projeto de pesquisa desenvolvido para o estágio no PPG.
- 1.3. O (A) bolsista deverá comunicar formal e imediatamente à Coordenação do PPG, qualquer vínculo empregatício que tenha no momento da implementação ou durante a vigência da bolsa

2. Da duração da bolsa

- 2.1 A bolsa será concedida até o período máximo de sua vigência (um ano), podendo ser renovadas uma única vez.

3. Perfil do (a) candidato (a)

Os (as) candidatos (as) a bolsa de pós - doutorado do presente edital deve ser capaz de realizar o desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que fortaleça a linha de pesquisa de atuação do supervisor (a) no PPGENF, visando a produção de dados e análises científicas que contribuam para o aprimoramento do PPGENF.

4. Requisitos do(a) candidato(a)

- a) Possuir o título de doutor (a) em Enfermagem, Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Comunitária e Saúde Coletiva quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro (a), currículo com registros de vínculos profissionais e acadêmicos, projetos, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, orientações, participação e organização de eventos;
- c) Possuir publicação em periódico com JCR superior a 1.0 nos últimos 5 anos;
- d) Comprovar orientação no desenvolvimentos de pesquisas (iniciação científica, pós-graduação ou mestrado);
- e) O (a) bolsista de pós- doutorado selecionado (a) deverá dedicar-se ao projeto, da linha de pesquisa de atuação do supervisor (a) no PPGEN e desenvolver as atividades estabelecidas no plano de trabalho no âmbito acadêmico do PPGENF;



f) Deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas, acompanhado do parecer do supervisor (a) e encaminhar a coordenação do PPGENF.

5. Inscrições

5.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas de 04 a 10/02/2025, exclusivamente por e-mail: selecaoppgenf@uesc.br, colocando em assunto: **Candidatura POSTDOC 2025**;

5.2 No ato da inscrição o (a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF único e na ordem abaixo:

- a) Diploma de doutorado, ou ata de defesa;
- b) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- c) CPF (caso não conste no documento de identificação);
- d) Comprovante de residência;
- e) Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae (em caso de candidato estrangeiro) com comprovações conforme Anexo II;
- f) Carta de Intenção, limitada ao máximo de 5000 caracteres (com espaço), contendo: breve relato da trajetória acadêmica e profissional, informações sobre a temática de interesse do projeto de acordo com a linha de pesquisa de atuação do supervisor (a) no PPGENF, as intenções de ensino e aprendizagem, justificativa da candidatura e contribuição específica para o Programa;
- g) O Plano de trabalho deve trazer as contribuições do (a) candidato (a) de pós-doutoramento na pesquisa, ensino e extensão do Programa (Anexo I);

6. Seleção e indicação do(a) candidato(a)

6.1 O processo de seleção será baseado em parecer e notas emitidas a respeito dos seguintes itens de avaliação:

- a) Currículo, com ênfase na avaliação da qualidade e alcance dos periódicos, prioritariamente de enfermagem, com envio das comprovações em PDF único conforme Barema (Anexo II);
- b) Carta de Intenção, com ênfase para a aderência a linha de pesquisa de atuação do (a) supervisor (a) PPGENF;
- c) Plano de trabalho (Anexo I)

6.2 A nota final do(a) candidato(a) será em uma escala entre 0 (zero) a 10,0 (dez), composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações. Média inferior a 7,0 (sete) implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo;

6.3 Critérios de desempate:

- a) maior número de publicações em periódicos de enfermagem no estrato A ou com JCR;
- b) experiência em orientação de teses, dissertações ou iniciação científica como orientador(a) ou coorientador(a);
- c) coordenação ou participação em projetos com financiamento e grupos de estudo e pesquisa.

7 Das obrigações do(a) bolsista



- 7.1. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho que deve ser proposto em adequação ao ANEXO I, com 40 h/semanais;
- 7.2. Apresentar relatório de atividades semestral com parecer do supervisor (a) e posterior encaminhamento para coordenação;
- 7.3. . Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos;
- 7.4. Envolver-se na oferta de disciplina do PPGENF no período, em compartilhamento com outro(s) docente(s);
- 7.5 Participar de:
 - a) grupo de estudo e pesquisa e bancas examinadoras;
 - b) orientações/coorientações de iniciação científica e do mestrado no PPGENF;
 - c) eventos no âmbito do PPGENF;
 - d) contribuir e/ou participar dos conteúdos dos componentes curriculares do PPGENF;
 - e) eventos científicos com produtos do PPGENF.
- 7.6. Submeter produções científicas em revistas avaliadas pela CAPES na área da enfermagem ou com JCR e indicadores de indexação e alcance;
- 7.7. Desenvolver 01 produto técnico ou tecnológico na área;
- 7.8. Participar de 01 Projeto de extensão e da operacionalização de suas ações.

9. Cronograma

Inscrições: até 11/02/2025.

Resultado preliminar: até 13/02/2025

Recursos: até 14/02/2025

Resultado final: 17/02/2025

10. Das disposições finais

10.1 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato (a) assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento Interno do PPGENF/ UESC e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação emitidos pela PROPP.

10.2. Informações complementares podem ser obtidas por e-mail (mpenf @uesc. br) ou junto à secretaria do programa por telefone: +55(73) 3680-5346.

Ilhéus, Bahia 03 de fevereiro de 2025.



ANEXO I

O Plano de trabalho (máximo de 3 páginas) proposto deve ter aderência a linha de atuação do supervisor (a) no PPGENF, permitindo identificar a contribuição do (a) candidato (a) de pós-doutoramento nas pesquisas do Programa. Deve conter as atividades propostas bem como o cronograma de execução das mesmas;

Linha 1 - Cuidar em Enfermagem no processo de desenvolvimento humano

Esta linha promove conhecimento sobre o cuidado e educação em enfermagem no processo de desenvolvimento humano. Estuda as condições que interferem na saúde da criança, mulher, gênero, adolescente, pessoas adultas e idosas, considerando as múltiplas vulnerabilidades.

Linha 2 - Gestão, Planejamento e Processos de organização do cuidado em Enfermagem e Saúde

Esta linha abrange estudos dos sistemas, serviços, processos organizacionais e de educação para o cuidado em enfermagem e saúde, o desenvolvimento de políticas públicas, gestão, gerenciamento e governança para a melhoria da qualidade da atenção e do processo de trabalho em saúde e enfermagem.



ANEXO II – BAREMA CURRÍCULO

OBS. Enviar comprovação dos itens pontuados na ordem em que aparecem abaixo

ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE	TOTAL
1. Experiência profissional (Máximo 1,5)			
Docência no ensino superior e tecnológico	0,3 (por semestre)		
Docência em pós-graduação lato sensu	0,4 (por módulo)		
Docência em pós-graduação stricto sensu	0,6 (por semestre)		
2. Produção científica ou tecnológica (máximo 7,5) (produção dos últimos 5 anos)			
2.1. Artigo publicado em periódico científico de enfermagem, conforme extrato vigente do Qualis da Capes ou JCR			
A1 ou JCR > 2.0	1,5 pontos		
A2, A3 e A4 ou JCR entre 1.5 e 1.9	1,0 pontos		
B1 e B2 ou JCR entre 1.0 e 1.5	0,7 pontos		
B3 ou B4 ou JCR inferior a 1.0	0,5 pontos		
2.2. Capítulos de Livros publicado em editora nacional	0,4 pontos		
2.3. Trabalhos em anais de eventos	0,2 pontos		
3. Orientações (Máximo 1,0 ponto)			
3.1. Doutorado			
Orientação	0,3 pontos		
Coorientação	0,15 pontos		
3.2. Mestrado			
Orientação	0,15 pontos		
Coorientação	0,1 pontos		
3.3. Demais orientações			
Iniciação científica	0,1 pontos		
Trabalho de conclusão de curso	0,1 pontos		